

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2025

APROVADO
Em 19/12/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2025 DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a dotação orçamentaria, abaixo classificadas:

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentaria | 09.01—Sec. Municipal de Assistência Social |
| Projeto e Atividade | 16.482.0014.1.031.0000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |
| Dotação | 44.90.51.00 – Obras e Instalações - 400.000,00 |
| Dotação | 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 250.000,00 |

| | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentaria | 12.02--FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| Projeto e Atividade | 18.541.0002.1.028.0000-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS |
| Dotação | 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 150.000,00 |

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), são os previstos no § 1º da do art. 43 da lei Federal 4.320/64, que será anulado por Excesso de Arrecadação demonstrado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

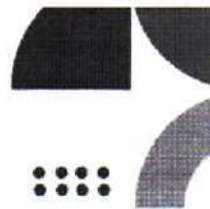
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 08 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2025.12.08 15:29:24 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 029/2025 – GP

URGENTE!

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei Municipal nº 029/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Abaiara-CE**.

A presente proposta tem por finalidade incluir dotações orçamentárias não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, especificamente voltadas à implantação de projeto social habitacional e ao início da política municipal de gestão de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010).

Registre-se que a **LOA aprovada no ano de 2024 para o exercício de 2025 não contemplou as dotações necessárias** para essas finalidades essenciais, razão pela qual se faz imprescindível a abertura do crédito especial ora proposto, a fim de possibilitar a regular execução das ações governamentais programadas para este exercício.

No tocante ao **projeto habitacional**, trata-se de medida prioritária para atendimento de **mais de 45 famílias em situação de vulnerabilidade**, cuja inclusão em programa de moradia depende do início imediato da construção das unidades. Ademais, há **prazos vinculados a convênios em execução**, cuja observância é indispensável para evitar perda de recursos e assegurar a continuidade do programa habitacional municipal.

Quanto à **implantação do Centro Municipal de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos**, destaca-se que o Município ainda **não dispõe de estrutura própria** para execução dessa política pública, sendo esta uma exigência urgente para o adequado gerenciamento dos resíduos. A ausência das dotações específicas inviabilizaria o início dos trabalhos ainda neste ano, o que comprometeria metas ambientais e administrativas previamente assumidas.

Os recursos necessários ao crédito especial decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem que isso cause prejuízo ao funcionamento das demais ações governamentais.

Diante do exposto, considerando a **urgência administrativa**, o **interesse público relevante** e a necessidade de **ajuste orçamentário para execução de políticas essenciais**, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

RECEBIDO
EM: 09/12/2025
CÂMARA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 12.478.988/0001-88



Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 08 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:3073706
0387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2025.12.08 15:28:58 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

